PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 697 de 08/12/1989

L E I Nº 3675/89
de 05 de dezembro de 1989

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José dos Campos para o período de 1990 a 1993.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de São José dos Campos para o período de 1990 a 1993, constituído pelos Anexos constantes desta lei, será executado nos termos do Orçamento anual e da legislação pertinente.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 3º - VETADO

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Profº Baptista Gargione Filho
Secretário de Planejamento Territorial,
Urbanismo e Meio Ambiente

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e Publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/wm

.../...